

## Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo Federal

### Exercícios de Fixação<sup>1</sup>

Marque V (verdadeiro) ou F (falso) conforme sejam as assertivas a seguir:

1.  O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal tem por finalidade formular o planejamento estratégico nacional.
2.  Compete ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal formular planos nacionais, setoriais e estaduais de desenvolvimento econômico e social.
3.  O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal compreende as atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, e de realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas.
4.  Compete ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
5.  Integram o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal: i) o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão central; ii) órgãos setoriais; e iii) órgãos singulares.
6.  Os órgãos setoriais são as unidades de planejamento e orçamento dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.
7.  Compete ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal gerenciar o processo de planejamento, orçamento e gestão do Governo Federal em integração com estados, DF e municípios.
8.  As unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ou subordinadas aos Ministérios e órgãos setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e também, no que couber, do respectivo órgão setorial.
9.  Compete ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando a compatibilização de normas e tarefas afins aos diversos Sistemas, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.
10.  O órgão setorial da Casa Civil da Presidência da República tem como área de atuação todos os órgãos integrantes da Presidência da República, ressalvados outros determinados em legislação específica.
11.  Os órgãos específicos são aqueles vinculados ou subordinados ao órgão central do Sistema, independente da missão a que se destinam.
12.  Os órgãos setoriais e específicos ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, não se subordinando ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.
13.  Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas à orientação normativa do órgão central do Sistema.

---

<sup>1</sup> Questões baseadas na compilação de fichas de exercício elaboradas pelo Prof. André Luís de Carvalho e outras elaboradas pelo autor.

14.  Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes e órgãos da Administração Pública Federal, os órgãos integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e as unidades responsáveis pelo planejamento e orçamento dos demais Poderes realizarão a execução, o acompanhamento e a avaliação dos planos e programas respectivos.
15.  Na gestão do plano plurianual, efetividade é entendida como a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo plano plurianual.
16.  O plano plurianual é elaborado no primeiro ano do mandato presidencial e tem vigência definida no Art. 35 dos ADCT até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente.
17.  Na gestão do plano plurianual, eficácia é entendida como a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.
18.  Os programas possuem objetivo definido, ações capazes de alcançar o objetivo e indicadores associados à mensuração das ações.
19.  A avaliação do plano plurianual consiste em um processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do plano plurianual e o alcance dos objetivos de governo.
20.  Na gestão do plano plurianual, eficiência é entendida como a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos.
21.  Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais não resulta um produto, mas que se mostra necessária à manutenção da ação de governo.
22.  Projeto é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, contínuas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
23.  São despesas passíveis de enquadramento como atividade: amortização e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, transferências a qualquer título (não confundir com descentralização), fundos de participação, operações de financiamento (concessão de empréstimos), ressarcimentos, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, contribuição a organismos nacionais e internacionais, compensações financeiras.
24.  A ação orçamentária é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.
25.  Toda ação do governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano plurianual.
26.  A ação orçamentária é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. Em termos de estruturação, o plano termina na ação e o orçamento começa na ação, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem.

27.  A ação é o único módulo integrador entre os planejamentos estratégico e operacional, e os projetos são instrumentos de realização dos programas.
28.  Cada programa contém: objetivo, indicador que quantifica a situação que o programa tenha por fim modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo.
29.  Programa finalístico é o programa que contempla as despesas de natureza tipicamente administrativa, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação.
30.  Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, mas nem todas esses instrumentos de planejamento necessitam de sanção presidencial.
31.  Os projetos de lei do PPA, da LDO, de orçamentos anuais e de créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma regimental.
32.  As emendas aos projetos de lei do PPA, da LDO, de orçamentos anuais e de créditos adicionais serão apresentadas à Mesa do Congresso, que deve emitir parecer sobre elas, e serão apreciadas pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional, na forma regimental.
33.  Por força da CF/88, o projeto de LOA deve ser compatível com o PPA e a LDO, bem como com as normas da LRF.
34.  Segundo a CF/88, todos os planos nacionais, regionais e setoriais, sejam os estabelecidos na Constituição, sejam os previstos em lei, serão apreciados pelo Congresso Nacional e devem ser elaborados em consonância com o PPA.
35.  Nos termos da CF/88, somente a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional tem competência para apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
36.  As regras relativas ao processo legislativo aplicam-se integralmente aos projetos de lei relativos ao PPA, à LDO, à LOA e aos créditos adicionais.
37.  O presidente da República pode enviar mensagem ao Congresso para propor modificação do projeto de PPA, enquanto não iniciada a votação na Comissão mista da parte cuja alteração é proposta.
38.  Diante do silêncio da CF/88, não é possível haver emenda parlamentar no projeto de PPA.
39.  Integrará o projeto de PPA anexo de política fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.
40.  Age certo o Estado que, por meio de lei ordinária, dispõe sobre vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.
41.  Por se tratar de preceito constitucional estabelecido, todas as esferas de governo devem encaminhar o projeto do plano plurianual que deve ser encaminhado ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento da primeira sessão legislativa, que será devolvido para sanção até o encerramento do exercício financeiro. Desse modo, o PPA vigorará até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente.
42.  É possível que o PPA tenha vigência por cinco exercícios financeiros, embora isso ainda não tenha ocorrido no Brasil.

43.  A CF/1988 inovou ao estabelecer um molde de orçamento nacional consubstanciado no plano plurianual (PPA) e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
44.  A lei que instituir o plano plurianual deve ser regionalizada e estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal exclusivamente para as despesas de capital.
45.  No âmbito estadual e municipal, a lei que instituir o PPA também deve ter caráter regionalizado, já que se trata de preceito constitucional estabelecido.
46.  Segundo o Decreto nº 5.233/2004, a gestão do Plano Plurianual, para o quadriênio 2004-2007, orientada segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, é constituída pela gestão estratégica e pela gestão tático-operacional.
47.  De acordo com o Decreto nº 5.233/2004, caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas e do Plano Plurianual, bem como disponibilizar metodologia, orientação, pessoal e apoio técnico à gestão tático-operacional.
48.  Por força do Decreto nº 5.233/2004, os gerentes de programa serão sempre os titulares das unidades administrativas às quais cada programa esteja vinculado.
49.  Segundo o Decreto nº 5.233/2004, a unidade administrativa à qual o programa está vinculado é identificada em ato próprio do(s) titular(es) do órgão do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário relacionado no Anexo III da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 como responsável pelo programa.
50.  A gestão do programa definida no Decreto nº 5.233/2004 é de responsabilidade do gerente de programa, que poderá contar com o apoio de gerente-técnico, e a gestão da ação é de responsabilidade do coordenador de ação que poderá contar com o apoio de até dois assessores.
51.  O Sistema de Avaliação do Plano Plurianual definido no § 1º do art. 9º da Lei nº 10.933, de 2004, foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 5.233/2004, tendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como coordenador e competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

52. Considerando o disposto na Lei nº 10.180/2001, classifique as competências a seguir conforme sejam das unidades responsáveis pelas atividades de planejamento (P) ou das unidades responsáveis pelas atividades de orçamento (O):
- propor medidas que objetivem a consolidação das informações orçamentárias das diversas esferas de governo.
  - elaborar e supervisionar a execução de planos e programas nacionais e setoriais de desenvolvimento econômico e social.
  - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos.
  - coordenar a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual e o item, metas e prioridades da Administração Pública Federal, integrantes do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como de suas alterações, compatibilizando as propostas de todos os Poderes, órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal com os objetivos governamentais e os recursos disponíveis;
  - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal.
  - acompanhar física e financeiramente o plano plurianual e os planos e programas nacionais e setoriais de desenvolvimento econômico e social, bem como avaliá-los, quanto à eficácia e efetividade, com vistas a subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos e a coordenação das ações do governo.
  - assegurar que as unidades administrativas responsáveis pela execução dos programas, projetos e atividades da Administração Pública Federal mantenham rotinas de acompanhamento e avaliação da sua programação.
  - estabelecer normas e procedimentos necessários à elaboração e à implementação dos orçamentos federais, harmonizando-os com o plano plurianual.
  - manter sistema de informações relacionados a indicadores econômicos e sociais, assim como mecanismos para desenvolver previsões e informação estratégica sobre tendências e mudanças no âmbito nacional e internacional.
  - identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos do Governo, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos privados, bem como prestar o apoio gerencial e institucional à sua implementação.
  - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração dos projetos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais.
  - realizar estudos e pesquisas sócio-econômicas e análises de políticas públicas.
  - estabelecer políticas e diretrizes gerais para a atuação das empresas estatais (empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto).
  - estabelecer classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle.

53 - Considerando os conceitos estabelecidos no Decreto nº 5.233/2004, correlacione os termos com seus respectivos significados:

- 1 - Avaliação de Programas ( ) São colegiados criados em ato do Poder Executivo, com a finalidade de formular políticas públicas cujo escopo ultrapasse as competências de um único Ministério. As ações executivas das Câmaras são desenvolvidas por Comitês Executivos, cuja composição e funcionamento são definidos em ato do Poder Executivo.
- 2 - Avaliação do PPA ( ) Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos de governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.
- 3 - Câmaras de Conselho de Governo ( ) É o responsável pela obtenção do produto (bem ou serviço) que contribui para atender aos objetivos de um programa, executa e monitora uma ou mais ações.
- 4 - Cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos orçamentos da União ( ) Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e o alcance dos objetivos de governo.
- 5 - Coordenador de Ação ( ) É o meio de registro das informações relevantes sobre os programas e ações orçamentárias e é composto de um acervo de dados que abrange a programação de médio prazo, consubstanciada no Plano Plurianual, e a programação anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas estatais da União.
- 6 - Ciclo de gestão do PPA ( ) É a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.
- 7 - Desafios ( ) É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo Plano Plurianual.
- 8 - Efetividade ( ) São alvos a serem atingidos para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no Plano Plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação dos programas.
- 9 - Eficácia ( ) Processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

54 - Como no exercício anterior, considerando os conceitos estabelecidos no Decreto nº 5.233/2004, correlacione os termos com seus respectivos significados:

- 10 - Eficiência  Processo de acompanhamento da execução das ações do programa visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas.
- 11 - Elaboração do PPA  Unidade organizacional instituída para o desempenho de funções estatais por meio de seus agentes. São unidades integrantes da estrutura da administração direta e da administração indireta da União.
- 12 - Estratégia de Desenvolvimento  Processo de concepção de orientações estratégicas, diretrizes e objetivos estruturados em programas com vistas ao alcance do projeto de Governo.
- 13 - Gestão de Programas  É a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos
- 14 - Implementação de Programas  É a síntese lógica do programa de governo que articula, de forma consistente, o conjunto de políticas públicas - social, econômica, de infraestrutura, ambiental e regional - com vistas à transformação da sociedade a longo prazo.
- 15 - Monitoramento de Programas  Processo de planejamento e gestão integrados e compartilhados pelos três entes da Federação e a sociedade, que busca a convergência de prioridades e a sincronização de ações, como forma de apoiar a implementação de um projeto de desenvolvimento regional articulado à estratégia nacional de desenvolvimento que orientou a elaboração do PPA 2004-2007.
- 16 - Monitoramento do PPA  Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.
- 17 - Órgão Público  Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.
- 18 - Pacto de Concertamento  Processo contínuo de acompanhamento da implementação do Plano Plurianual, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, que objetiva subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e, assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.

55 - Como no exercício anterior, considerando os conceitos estabelecidos no Decreto nº 5.233/2004, correlacione os termos com seus respectivos significados:

- 19 - Plano gerencial  Programa que possui todas as ações de responsabilidade de uma única unidade administrativa do mesmo órgão, seja da administração direta ou indireta.
- 20 - Programa  Programa que possui ações de responsabilidade de mais de uma unidade administrativa do mesmo órgão.
- 21 - Programa Intra-Setorial  Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de governo.
- 22 - Programa Multisetorial  Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.
- 23 - Programa Unissetorial  Plano gerencial é o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que interagem para o alcance de seu objetivo.
- 24 - Programa Prioritário  Grupo de municípios organizados a partir de um projeto de desenvolvimento local.
- 25 - Revisão do PPA  Programa que tem pelo menos uma ação de unidade administrativa de órgão diverso ao que detém a responsabilidade pelo programa.
- 26 - Sub-Região  Temas que envolvem valores e conceitos que devem ser considerados na ação de governo, tais como direitos humanos, meio ambiente, gênero, raça e etnias.
- 27 - Temas Transversais  Unidade organizacional subordinada ou vinculada a órgão da administração pública, conforme sua estrutura organizacional.
- 28 - Unidade Administrativa  Programa de elevado impacto na estratégia de desenvolvimento do governo, devendo contar com gestão diferenciada, conforme proposto no anexo das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## Questões de provas anteriores

**(APO 2000)** Para o Orçamento Geral da União do exercício de 2000 foram introduzidas diversas modificações na classificação com a finalidade de privilegiar o aspecto gerencial do Orçamento. Identifique o objetivo principal dessas modificações.

- a) Viabilizar por meio da Função e Subfunção a produção de um bem ou serviço específico.
- b) Apresentar um maior nível de desagregação das diversas áreas da despesa pública através da função.
- c) Interligar o planejamento (PPA) e o Orçamento (LOA) por intermédio de programas.
- d) Envolver um conjunto de operações, não limitadas no tempo, das quais resulte um produto para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
- e) Estabelecer nas leis orçamentárias e nos balanços a identificação por código definido pelos diversos níveis de governo.

**(APO 2000)** Para a elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro de 2000, a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou uma série de modificações quanto à classificação programática das despesas. Com base nessa Portaria, identifique a única opção falsa sob a ótica da nova classificação orçamentária.

- a) Elenco de Funções e Subfunções padronizadas para a União, Estados e Municípios.
- b) Elenco de programas padronizados para a União, Estados e Municípios.
- c) Elenco de projetos.
- d) Elenco de atividades.
- e) Elenco de operações especiais.

**(AFC-SFC 2001)** A partir do ano 2000, o Orçamento Público no Brasil foi elaborado com base nas modificações dispostas pelo Decreto nº 2829/98 e na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O eixo principal dessas modificações foi a interligação entre o planejamento governamental (PPA) e o Orçamento (LOA). Identifique o principal instrumento de ligação entre os dois.

- a) função
- b) programas
- c) subprogramas
- d) projetos
- e) operações especiais

**(APO 2003)** A partir do Orçamento de 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente. O eixo principal dessas modificações foi a interligação entre o planejamento (Plano Plurianual-PPA) e os Orçamentos da União. De acordo com essas modificações, identifique a única afirmativa não pertinente.

- a) A preocupação básica consiste em classificar os gastos públicos segundo as tabelas organizadas por funções de governo.
- b) Os programas que constam do Plano aparecem também nos Orçamentos, com suas ações traduzidas em projetos e atividades.
- c) O Plano e os Orçamentos passaram a ter a mesma linguagem.
- d) A estruturação em programas representa uma mudança na forma de elaboração dos Planos e Orçamentos do setor público, pois substituiu a classificação funcional-programática utilizada nos últimos 25 anos.
- e) As demandas da população, explicitadas claramente nos objetivos dos programas, são referência básica para a distribuição dos recursos.

**(APO 2005)** O Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual - PPA 2004-2007. Segundo o referido Decreto não é correto afirmar:

- a) a gestão do PPA 2004-2007, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, é constituída pela gestão estratégica e pela gestão tático-operacional.
- b) a gestão tático-operacional é de responsabilidade apenas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- c) a gestão tático-operacional compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.
- d) a gestão estratégica compreende o monitoramento, a avaliação, e a revisão dos desafios e dos programas prioritários do Plano Plurianual.
- e) caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas e do Plano Plurianual, bem como disponibilizar metodologias, orientação e apoio técnico à gestão tático operacional.

**(APO 2005)** Segundo o Decreto que estabelece as normas para a Gestão do PPA 2004-2007, a gestão do programa é de responsabilidade do gerente de programa. Não compete ao gerente de programa:

- a) monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa.
- b) negociar e articular para o alcance dos objetivos do programa.
- c) buscar mecanismos inovadores para o financiamento e gestão do programa.
- d) responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física.
- e) gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa.

## Gabarito

Exercícios V ou F (testes 1 a 51):

1	V	2	F	3	F	4	V	5	F	6	V	7	F	8	V	9	V	10	V
11	F	12	F	13	V	14	F	15	V	16	V	17	V	18	F	19	V	20	V
21	F	22	F	23	F	24	F	25	F	26	V	27	F	28	V	29	F	30	F
31	F	32	F	33	V	34	F	35	F	36	F	37	V	38	F	39	F	40	F
41	F	42	F	43	V	44	F	45	F	46	F	47	F	48	F	49	V	50	F
51	V																		

Teste 52:

O	P	O	P	O	P	P	O	P	P	O	P	P	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Correlação de colunas:

Exercício 53	03	06	05	02	04	09	08	07	01	
Exercício 54	15	17	11	10	12	18	14	13	16	
Exercício 55	23	21	20	25	19	26	22	27	28	24

Questões de provas anteriores:

C	B	B	A	B	D
---	---	---	---	---	---